



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

### **DELIBERAÇÃO XXX**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua XXXª reunião ordinária do dia      de 2023

Considerando a necessidade de fortalecer as ações no âmbito da Rede de Cuidados à pessoa com Deficiência, especialmente para ampliação do acesso às ações e serviços de Reabilitação Intelectual (Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista) no âmbito do SUS, como preconiza a Portaria nº 3687 do Ministério da Saúde;

Considerando que a Central Estadual de Regulação Ambulatorial - CERA realizou um levantamento acerca das Secretarias Municipais de Saúde - SMS que possuem Serviços DI e TEA sob sua gestão e identificou as que possuem o perfil administrador do sistema SISREG;

O Levantamento realizado pela Área Técnica da Saúde da Pessoa com Deficiência realizado em julho/2023, onde constatamos que vários serviços ainda não tem seu acesso regulado via SISREG;

A produção encaminhada pela GMAPS, dos Serviços contratualizados com a gestão municipal, para atendimento em Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista, competência fevereiro a julho/2023;

O Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011; que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limites;

A Portaria MS/GM nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS;

A Deliberação 180/CIB/2015, que orientou a transferência de gestão das APAEs.

A Portaria GM/MS nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017, que estabelece a alteração de valores de procedimentos, recurso a ser incorporado ao Bloco de Média e Alta Complexidade - Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e define estratégia para ampliação do acesso a Procedimentos de Reabilitação da Tabela SUS;

A Portaria Consolidada Nº 03, ANEXO VI;

A Deliberação CIB/SC nº 024/2018, nos seus Artº 1 e 2, que trata sobre o levantamento dos Serviços para distribuição do novo teto financeiro;

A Deliberação CIB/SC nº 085/2019;

A Deliberação CIB 103/2022 que revisa as Diretrizes Estaduais de Atenção a Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista, e revoga a Deliberação 228/CIB/2013;

**APROVA**

- 1 - O ajuste dos tetos financeiros dos serviços atualmente contratualizados, conforme a planilha da Produção levantada (competências Fev/23 a Jul/23) – Anexo I;
- 2 – A sobra do recurso para abertura e contratualização de novos serviços a partir da solicitação de contratualização, conforme normas técnicas estabelecidas pela Deliberação 103/CIB/2023);
- 3 - Que todos os serviços já contratualizados e os novos passem a ter suas vagas reguladas pelo gestor municipal, através do SISREG. Sendo critério para as novas contratualizações e que se estabelece o prazo de 90 dias para adequação dos Serviços já contratualizados;
- 4 - Este recurso ficará disponível por um período máximo de até 180 dias para solicitações de novas habilitações;
- 5 - Anualmente serão revisados os tetos dos serviços contratualizados, para efetivação de novos ajustes caso sejam necessários.
- 6 - As Secretarias Municipais de Saúde (SMS) devem configurar as agendas no SISREG para regulação **do 1º atendimento, sendo 100% regulado**, configurada como vagas de “reserva”, de acordo com o Plano Operativo do Prestador Credenciado e, em conformidade com a nomenclatura descrita no Anexo I da Portaria nº 3687 e relacionada a seguir:

<b>Código Unificado (SIGTAP)</b>	<b>Código do SISREG</b>	<b>Procedimento</b>
030107007-5	0210004	ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR

- 7 - O agendamento dos retornos é de responsabilidade da Unidade de saúde na qual o paciente foi atendido, de acordo com a Deliberação nº 104/CIB/2018. Desta forma, as agendas de retorno podem ser configuradas como vaga “interna” no sistema SISREG ou por meio de outro sistema de informação, para que a Unidade Prestadora Serviço garanta o retorno do paciente no prazo definido pelo profissional assistente.
- 8 - Para continuidade no tratamento, estas agendas também podem ser configuradas como vaga “interna” no SISREG, conforme grupo criado pelo DRAC abaixo:

<b>Código SISREG</b>	<b>Nomenclatura SISREG</b>	<b>Código SIGTAP</b>	<b>Nomenclatura SIGTAP</b>	<b>Valor Serv. Ambulatorial</b>
0210001	Acompanhamento de paciente em reabilitação em comunicação alternativa	03.01.07.002-4	Acompanhamento de paciente em reabilitação em comunicação alternativa	R\$ 17,67
0210002	Acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação	03.01.07.004-0	Acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação	R\$ 17,67
0210067	Acompanhamento psicopedagógico de paciente em reabilitação	03.01.07.005-9	Acompanhamento psicopedagógico de paciente em reabilitação	R\$ 17,67
0210064	Atendimento / acompanhamento em reabilitação nas múltiplas deficiências	03.01.07.006-7	Atendimento / acompanhamento em reabilitação nas múltiplas deficiências	R\$ 7,71
0212014	Atendimento em oficina terapêutica I em grupo para pessoas com deficiência (por oficina terapêutica I)	03.01.07.008-3	Atendimento em oficina terapêutica I em grupo para pessoas com deficiência (por oficina terapêutica I)	R\$ 6,66
7474031	Terapia fonoaudiológica individual	03.01.07.011-3	Terapia fonoaudiológica individual	R\$ 10,90

0101002	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	R\$ 6,30
0742001	Consulta médica em atenção especializada	03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	R\$ 10,00
0470073	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo - adulto	03.02.06.004-9	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo - adulto	R\$ 6,35
0470074	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo - pediatria	03.02.06.004-9	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo - pediatria	R\$ 6,35
0470075	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo - acamado	03.02.06.004-9	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo - acamado	R\$ 6,35
0351008	Atendimento / Acompanhamento De Paciente Em Reabilitação - Assistente Social	03.01.07.007-5	Atendimento / acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor	R\$ 17,67
0351007	Atendimento / Acompanhamento De Paciente Em Reabilitação – Fisioterapia	03.01.07.007-5	Atendimento / acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor	R\$ 17,67
0351005	Atendimento / Acompanhamento De Paciente Em Reabilitação – Psicologia	03.01.07.007-5	Atendimento / acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor	R\$ 17,67
0351006	Atendimento / Acompanhamento De Paciente Em Reabilitação - Terapia Ocupacional	03.01.07.007-5	Atendimento / acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor	R\$ 17,67
0351003	Consulta Em Clínica Geral	03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	R\$ 17,67
0351002	Consulta Em Neurologia – Geral	03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	R\$ 17,67
0351004	Consulta Em Pediatria	03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	R\$ 17,67
0351001	Consulta Em Psiquiatria -Geral	03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	R\$ 17,67
0351009	Consulta Em Fonoaudiologia	03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	R\$ 6,30

09 - Os Municípios que tiverem dúvidas quanto à configuração no SISREG, podem entrar em contato com a Central Estadual de Regulação Ambulatorial - CERA, por meio dos telefones: (48) 3664-7237, 3664-7238 ou 3664-7351 e/ou e-mail: [sisreg@saude.sc.gov.br](mailto:sisreg@saude.sc.gov.br)

Esta deliberação revoga a Deliberação CIB 085 de 2019

Florianópolis, 2023

Secretária de Estado da Saúde  
Coordenadora CIB/SES

Presidente do COSEMS  
Coordenador CIB/COSEMS